

**UNIÃO NACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO BRASIL**  
**UNSP - SINDICATO NACIONAL**

Diretoria Regional de São Paulo

C.G.C. nº 33.721.911/0003-29 - Registro no MTPS Sob o Nº 24000002661/90

of20.doc

001/98

São Paulo, 26 de Março de 1998

Excelentíssimo Presidente

15 - DOCREC  
15-0073/1998

Ref.: AUDIÊNCIA PÚBLICA

**UNIÃO NACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO BRASIL - UNSP/SINDICATO NACIONAL**, entidade classista que milita com servidores municipais há 30 anos, vem, respeitosamente, por seu diretor-Presidente, solicitar os bons ofícios de V. Exa., para que o Projeto de Lei nº 162/98, encaminhado a essa Egrégia Câmara pelo ofício 039/98, de 17 do corrente, que trata da "EXTINÇÃO DO IPREM", institui o Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Paulo e cria o Departamento de Previdência e transfere os Quadros de Servidores do IPREM, para que o referido Projeto de Lei, seja preliminarmente submetido a uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, nos termos previstos na Carta Maior do Município que é a sua Lei Orgânica.

Para o que solicita expõe o que segue:

1 - Nossa Diretoria tomou conhecimento do Projeto de Lei dia 18/03/98 e dia 19 participou de reunião conjunta com outros sindicatos e associações que defendem os direitos e interesses dos Servidores Municipais de São Paulo.

2 - Dessa reunião com as demais entidades classistas, resultou aprovado, que face a alta relevância da matéria em discussão, tendo em vista a importância econômica que envolve o assunto, foi decidido que através de V. Exa., como Presidente dessa Casa de Poder Popular (art. 5º da Lei Orgânica), solicitar-mos uma reunião em AUDIÊNCIA PÚBLICA, na forma permitida no § 3º do art. 32 da nossa Lei Orgânica, para ouvir-se todos os representantes de entidades legalmente constituídas, considerando que o assunto é de legítimo interesse público e em particular dos sindicatos e associações que abrigam Servidores Municipais de São Paulo.



**UNIÃO NACIONAL DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS DO BRASIL**  
**UNSP - SINDICATO NACIONAL**

**Diretoria Regional de São Paulo**

**C.G.C. nº 33.721.911/0003-29 - Registro no MTPS Sob o Nº 24000002661/90**

3 - Achamos de bom alvitre, informar V. Exa., que na reunião das entidades classistas dia 19 último, estiveram presentes os ilustres membros dessa Egrégia Câmara, Vereador Nelson Guimarães Proença e a Vereadora Ana Martins, que ofereceram todo apoio a esta reivindicação, pela discussão democrática de assunto de interesse público.

Por derradeiro, os solicitantes esperam com base no art. 5º § 1º e inciso II, art. 32 inciso VIII e art. 41 - caput, todos da Lei Orgânica do Município, que V. Exa., seja o legítimo interlocutor junto às comissões Permanentes dessa Egrégia Câmara pela AUDIÊNCIA PÚBLICA com todas as Entidades que abrigam Servidores Municipais para discutir o Projeto de Lei nº 162/98 por ser um ato de inteira JUSTIÇA e plena DEMOCRACIA.

Ao ensejo, queira V. Exa., receber os nossos votos de elevado apreço e

**Respeitosas Saudações**



**Helio de Mello**  
**-Presidente-**

**Excelentíssimo Senhor Doutor**  
**Nello Rodolpho**  
**Digníssimo Presidente da**  
**Egrégia Câmara Municipal de**  
**São Paulo**  
**Viaduto Jacareí nº 100 - 8º Andar**  
**Capital**

001/98

São Paulo 28 de Março de 1998

Se adam do Sr.  
Presidente, encaminhando-se  
a A.T.M. para as  
providências.  
Sr. 22/4/98

Excentíssimo Presidente

Ref.: AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDISON REFINO DE SANTO  
Chefe de Gabinete  
Presidência

A Com. de Const. e Justiça

22 / 4 / 98

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN  
Assessor Tec. Leg. Chefe Substr  
A.T.M.

Recebido na Comissão da  
Constituição e Justiça  
Em 22/4/98 às 15.00 hs